

UNIFAMA – UNIÃO DAS FACULDADES DO MATO GROSSO
REGINA ELISA DA SILVA

**A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO: ANÁLISE DE BENEFÍCIOS,
DESAFIOS ÉTICOS E O FUTURO DA ADVOCACIA**

REGINA ELISA DA SILVA

**A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO: ANÁLISE DE BENEFÍCIOS,
DESAFIOS ÉTICOS E O FUTURO DA ADVOCACIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no curso de graduação em Direito da UNIFAMA – União das Faculdades do Mato Grosso como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Direito.

Orientador: Esp. Christiano Garbin Guimarães.

REGINA ELISA DA SILVA

**A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO: ANÁLISE DE BENEFÍCIOS,
DESAFIOS ÉTICOS E O FUTURO DA ADVOCACIA**

Orientador

Nova Mutum – MT, ____/____/____

Nota: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Christiano Garbin Guimarães

Prof. Membro

Prof. Membro

AGRADECIMENTOS

À minha família, alicerce de tudo o que sou, minha gratidão eterna por cada palavra de incentivo e por acreditarem em mim mesmo quando eu duvidei. Ao meu marido, meu porto seguro e companheiro, obrigada por não soltar minhas mãos nas horas incertas, pelo silêncio acolhedor nos momentos de cansaço e por sonhar este sonho ao meu lado. E por fim, Fernanda Trindade, minha filha, pelo amor incondicional e pelo dom de me ensinar a nunca desistir. Este trabalho é a soma de cada gesto de amor que recebi. Sem vocês, esta jornada não teria sido possível. Este título é nosso!

“Inteligência é a capacidade de se adaptar à mudança. A artificial é a nossa tentativa de tornar a mudança inteligente.” Inspirado em Stephen Hawking

RESUMO

O presente trabalho aborda a temática da Inteligência Artificial no Direito, com enfoque na análise de seus benefícios, desafios éticos e impactos no futuro da advocacia. Diante das transformações tecnológicas que vêm reconfigurando a prática jurídica, buscou-se compreender de que forma a inserção da Inteligência Artificial influencia a atuação dos profissionais do Direito e no funcionamento do sistema judicial. O objetivo geral consistiu em analisar a aplicação da Inteligência Artificial no campo jurídico, destacando suas contribuições operacionais, implicações éticas e efeitos na dinâmica da advocacia contemporânea. A pesquisa adotada foi a revisão bibliográfica, de caráter qualitativo e descritivo, realizada por meio de consultas em bases de dados como Google Acadêmico, SciELO, PubMed e bibliotecas virtuais, com seleção de livros, artigos, teses e conteúdos especializados. Os resultados indicaram que a Inteligência Artificial tem promovido ganhos significativos em termos de eficiência, produtividade e celeridade processual, além de ampliar o acesso à informação jurídica. Contudo, também foram identificados desafios relevantes, especialmente relacionados ao viés algorítmico, à proteção de dados, à transparência dos sistemas e à responsabilidade profissional. Constatou-se, ainda, que a tecnologia não substitui o advogado, mas transforma seu papel, exigindo novas competências técnicas e éticas. Conclui-se que a utilização da Inteligência Artificial no Direito demanda uma abordagem equilibrada, que concilie inovação tecnológica com a preservação dos princípios fundamentais da justiça, garantindo uma atuação jurídica ética, crítica e responsável.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Direito; Ética Jurídica; Advocacia; Tecnologia.

ABSTRACT

This Course Completion Paper analyzes the validity of digital evidence in Brazilian criminal procedure and the legally legitimate means of obtaining it, considering the challenges imposed by the information society and the increasing digitalization of social relations. The research is based on the understanding that technological expansion has profoundly transformed evidentiary mechanisms, requiring a reinterpretation of traditional procedural institutes in light of constitutional guarantees and the technical specificities of digital evidence. The study addresses the volatility and fragility of digital evidence, emphasizing the need for strict observance of the chain of custody and preservation of the integrity of electronic data. The Brazilian legal framework applicable to the subject is examined, with emphasis on the Federal Constitution, the Brazilian Civil Rights Framework for the Internet, the General Data Protection Law, the Carolina Dieckmann Law and the Anti-Crime Package. Decisions issued by the Federal Supreme Court and the Superior Court of Justice regarding judicial authorization, extraction of data from mobile devices, validity of screenshots from messaging applications and preservation of evidentiary authenticity are also analyzed. The research is bibliographic in nature, with a qualitative and descriptive approach, developed through doctrinal, legislative and jurisprudential analysis. It is concluded that the admissibility of digital evidence depends on the combination of technical rigor and respect for fundamental rights, making it essential to observe constitutional limits and technical-scientific procedures aimed at preserving the authenticity of digital evidence.

Keywords: digital evidence; criminal procedure; chain of custody; Digital Law; digital forensics; fundamental rights.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2.1 Referencial teórico.....	12
2.1.1 Conceito e evolução da Inteligência Artificial	12
2.1.2 A relação entre Direito e tecnologia	14
2.1.3 A evolução do conceito de jurisdição	16
2.1.4 Jurisdição no contexto contemporâneo e tecnológico	18
2.1.5 Inteligência Artificial aplicada ao Direito	20
2.1.6 Machine learning e sistemas inteligentes no Direito	25
2.1.7 Benefícios da Inteligência Artificial na advocacia e no Judiciário.....	27
2.1.8 Inteligência Artificial e acesso à justiça	30
2.1.9 Impactos da tecnologia nos direitos fundamentais	34
2.1.10 Desafios éticos da Inteligência Artificial no Direito	36
2.1.11 Riscos sociais, discriminação e desinformação	38
2.1.12 O futuro da advocacia e a necessidade de adaptação profissional.....	40
2.2 Metodologia.....	42
2.3 Resultados e discussão.....	44
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	49

1 INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea é marcada por profundas transformações tecnológicas, especialmente decorrentes do avanço da Inteligência Artificial (IA), que tem se consolidado como uma das principais ferramentas de inovação em diversas áreas do conhecimento, inclusive no campo jurídico. Nesse contexto, a IA tem sido incorporada de forma crescente às atividades do Direito, promovendo mudanças significativas na forma como os serviços jurídicos são prestados, desde a automação de tarefas até a análise de dados complexos. Silva e Jardim (2024) destacam que a inteligência artificial representa uma tecnologia capaz de transformar a atuação jurídica, exigindo uma adaptação constante do sistema legal às novas demandas impostas pelo desenvolvimento tecnológico.

A inserção da tecnologia no Direito não constitui fenômeno recente, mas se intensifica no cenário atual com a digitalização dos processos e a utilização de sistemas inteligentes capazes de realizar atividades tradicionalmente desempenhadas por profissionais humanos. Nesse sentido, Macedo (2025) aponta que a relação entre Direito e tecnologia envolve tanto avanços significativos na eficiência dos serviços quanto desafios relacionados à preservação de garantias fundamentais, demonstrando que o progresso tecnológico deve ser acompanhado de reflexões críticas sobre seus impactos jurídicos e sociais.

Nesse cenário de transformação, a Inteligência Artificial passa a desempenhar papel relevante no funcionamento do Poder Judiciário e na prática da advocacia, contribuindo para a celeridade processual, a organização de informações e a tomada de decisões mais fundamentadas. O Conselho Nacional de Justiça (2024) evidencia que o uso de IA no Judiciário brasileiro tem se expandido, especialmente com a adoção de sistemas automatizados e ferramentas de inteligência artificial generativa, indicando uma tendência de modernização institucional impulsionada pela tecnologia.

Todavia, apesar dos benefícios evidentes, a utilização da Inteligência Artificial no Direito também suscita uma série de preocupações éticas e jurídicas que não podem ser ignoradas. Andrade e Luz (2024) destacam que a automação de atividades jurídicas, como a elaboração de peças processuais, levanta questões relacionadas à responsabilidade profissional, ao sigilo das

informações e à possibilidade de reprodução de vieses algorítmicos, o que evidencia a necessidade de uma abordagem crítica e regulatória sobre o uso dessas tecnologias.

Além disso, a adoção da IA impacta diretamente a própria concepção de jurisdição e o exercício do poder jurisdicional, uma vez que introduz elementos tecnológicos na tomada de decisões jurídicas. Mendes (2025) ressalta que a jurisdição, tradicionalmente compreendida como função estatal de solução de conflitos, passa a ser influenciada por ferramentas tecnológicas que auxiliam, mas não substituem a atuação humana, reforçando a necessidade de preservar os princípios fundamentais do processo e da justiça.

Diante desse contexto, surge a seguinte problemática de pesquisa: de que maneira a utilização da Inteligência Artificial no Direito impacta a atuação dos profissionais jurídicos, considerando seus benefícios operacionais, desafios éticos e implicações para o futuro da advocacia? Essa questão se torna ainda mais relevante ao se observar que a expansão dessas tecnologias ocorre de forma acelerada, muitas vezes sem a devida regulamentação ou preparo dos operadores do Direito. Santos e Braga Santos (2025) ressaltam que a aplicação da IA na advocacia exige uma adaptação constante dos profissionais, que devem atuar como mediadores entre a tecnologia e os valores fundamentais do ordenamento jurídico.

A justificativa para o desenvolvimento deste estudo reside na necessidade de compreender, de forma crítica e fundamentada, os impactos da Inteligência Artificial no Direito, especialmente em um cenário em que a tecnologia redefine práticas tradicionais e impõe novos desafios éticos e regulatórios. Coimbra et al. (2024) evidenciam que, embora a IA seja percebida como uma ferramenta capaz de aumentar a produtividade no meio jurídico, ainda existem lacunas significativas relacionadas à capacitação técnica dos profissionais e à definição de diretrizes éticas para seu uso adequado.

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar a aplicação da Inteligência Artificial no Direito, destacando seus benefícios, desafios éticos e impactos na atuação dos profissionais jurídicos. Como objetivos específicos, busca-se: compreender o conceito e a evolução da Inteligência Artificial no contexto jurídico; identificar os principais benefícios proporcionados pela IA na prática jurídica; analisar os desafios éticos e jurídicos decorrentes de sua utilização; e refletir sobre as transformações no papel do advogado diante do avanço tecnológico. Nunes Júnior (2025) destaca que a integração da IA no Direito exige uma abordagem

equilibrada, capaz de conciliar inovação tecnológica com a preservação dos princípios fundamentais da justiça.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Referencial teórico

2.1.1 Conceito e evolução da Inteligência Artificial

A Inteligência Artificial (IA) constitui um dos principais avanços tecnológicos da contemporaneidade, sendo compreendida como um campo da ciência da computação voltado à criação de sistemas capazes de simular processos cognitivos humanos, tais como aprendizado, raciocínio e tomada de decisão. Trata-se de uma área em constante evolução, impulsionada pelo aumento da capacidade computacional e pela disponibilidade massiva de dados, o que tem permitido o desenvolvimento de algoritmos cada vez mais sofisticados e aplicáveis em diversos setores, inclusive no Direito. Nesse sentido, Surden, Leal e Silva Neto (2023) destacam que a IA se caracteriza por sua capacidade de automatizar atividades intelectuais, aproximando-se, em certa medida, das funções tradicionalmente desempenhadas por seres humanos.

No contexto do presente estudo, a compreensão da Inteligência Artificial é fundamental para analisar sua inserção no campo jurídico e seus impactos na prática da advocacia e no funcionamento do Poder Judiciário. A incorporação dessas tecnologias no Direito não ocorre de forma isolada, mas como parte de um processo mais amplo de transformação digital da sociedade, que exige a reinterpretação de conceitos tradicionais e a adaptação das instituições jurídicas. Conforme aponta Nunes Júnior (2025), a aplicação da IA no Direito representa uma mudança estrutural no modo como as atividades jurídicas são realizadas, exigindo uma abordagem crítica sobre suas implicações práticas e teóricas.

Sob a perspectiva teórica, a Inteligência Artificial pode ser definida de diferentes maneiras, a depender da abordagem adotada pelos autores. Uma concepção amplamente difundida entende a IA como sistemas computacionais capazes de aprender com dados e melhorar seu desempenho ao longo do tempo, especialmente por meio de técnicas como o machine learning. Nesse sentido, Surden, Leal e Silva Neto (2023) ressaltam que a IA não se limita à execução de comandos

previamente programados, mas envolve a capacidade de adaptação e análise de padrões complexos, o que amplia significativamente suas possibilidades de aplicação.

Entretanto, há divergências entre os estudiosos quanto ao alcance e à natureza da Inteligência Artificial. Enquanto alguns autores defendem uma visão mais técnica e restrita, centrada na capacidade operacional dos sistemas, outros adotam uma perspectiva mais ampla, que considera também os impactos sociais, éticos e jurídicos decorrentes de sua utilização. Souza, Pontes e Vaz (2025) destacam que a IA deve ser analisada não apenas como uma ferramenta tecnológica, mas como um fenômeno que influencia diretamente o ordenamento jurídico e as relações sociais, exigindo uma abordagem interdisciplinar.

Além disso, a evolução da Inteligência Artificial está diretamente relacionada ao desenvolvimento histórico da tecnologia e às mudanças na forma como o conhecimento é produzido e aplicado. Desde os primeiros modelos baseados em regras até os atuais sistemas de aprendizado profundo, a IA tem se tornado cada vez mais autônoma e complexa. Nesse contexto, Silva e Jardini (2024) apontam que o avanço dessas tecnologias tem ampliado sua capacidade de atuação em áreas que antes eram consideradas exclusivamente humanas, como a interpretação de textos e a tomada de decisões.

Apesar dos avanços significativos, a Inteligência Artificial também apresenta limitações importantes que devem ser consideradas. Entre elas, destacam-se a dependência de grandes volumes de dados, a possibilidade de reprodução de vieses existentes nos conjuntos de dados utilizados e a dificuldade de explicação dos resultados gerados por sistemas complexos. Andrade e Luz (2024) ressaltam que essas limitações podem comprometer a confiabilidade das decisões automatizadas, especialmente no contexto jurídico, onde a precisão e a imparcialidade são essenciais.

Outro ponto crítico refere-se à capacidade da IA de auxiliar na tomada de decisões humanas, o que tem sido objeto de debate na literatura científica. Estudos indicam que, embora a IA possa melhorar a eficiência e fornecer suporte analítico, sua utilização não garante necessariamente melhores decisões, dependendo da forma como é integrada ao processo decisório. Ben-Michael et al. (2024) destacam que a eficácia da IA está condicionada à qualidade dos dados e à interação com o julgamento humano, evidenciando a necessidade de uma abordagem equilibrada.

Diante desse panorama, a análise do conceito e da evolução da Inteligência Artificial revela sua complexidade e relevância no contexto jurídico contemporâneo, especialmente no que diz respeito à sua capacidade de transformar práticas tradicionais e introduzir novos desafios éticos e regulatórios. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao evidenciar que a utilização da IA no Direito não se limita a uma inovação técnica, mas envolve questões estruturais relacionadas à atuação dos profissionais jurídicos e à preservação dos princípios fundamentais da justiça, conforme ressaltado por Queiroz e Disconzi (2024).

2.1.2 A relação entre Direito e tecnologia

A relação entre Direito e tecnologia constitui um fenômeno dinâmico e contínuo, marcado pela constante adaptação das normas jurídicas às transformações sociais impulsionadas pelo avanço tecnológico. Historicamente, o Direito sempre se desenvolveu em consonância com as mudanças estruturais da sociedade, incorporando novos instrumentos e redefinindo suas formas de atuação diante das inovações. Nesse sentido, Macedo (2025) destaca que as tecnologias emergentes não apenas influenciam o conteúdo das normas jurídicas, mas também transformam profundamente a maneira como o Direito é produzido, interpretado e aplicado.

No contexto deste trabalho, compreender essa relação é essencial para analisar o impacto da Inteligência Artificial no campo jurídico, uma vez que a tecnologia representa um dos principais vetores de transformação da prática jurídica contemporânea. A digitalização dos processos, a automação de atividades e a utilização de sistemas inteligentes no Judiciário são exemplos claros dessa interdependência entre Direito e tecnologia. Conforme aponta o Conselho Nacional de Justiça (2024), a incorporação de ferramentas tecnológicas no sistema judicial brasileiro evidencia uma tendência de modernização institucional que redefine a prestação jurisdicional.

Sob a perspectiva teórica, a relação entre Direito e tecnologia pode ser analisada a partir de diferentes enfoques. Uma abordagem entende a tecnologia como instrumento de aprimoramento da eficiência do sistema jurídico, contribuindo para a celeridade processual e a racionalização das decisões. Nesse sentido, Watanabe e França (2024) ressaltam que a utilização de tecnologias no Judiciário permite otimizar a gestão de processos e reduzir a morosidade, aspectos historicamente problemáticos no sistema jurídico brasileiro.

Por outro lado, há uma perspectiva mais crítica que compreende a tecnologia não apenas como ferramenta, mas como elemento capaz de alterar a própria estrutura do Direito e suas bases epistemológicas. Nessa linha, Fioravanti (2009) argumenta que as transformações sociais e institucionais influenciam diretamente o constitucionalismo, indicando que a evolução tecnológica também impacta a forma como os direitos são concebidos e garantidos no Estado contemporâneo.

Essa dualidade de perspectivas revela divergências entre os autores quanto ao papel da tecnologia no Direito. Enquanto alguns enfatizam seus benefícios operacionais, outros alertam para os riscos associados à sua utilização, especialmente no que diz respeito à preservação de garantias fundamentais. Gomes e Oliveira (2024) destacam que o uso de tecnologias como a inteligência artificial pode contribuir para a disseminação de desinformação, evidenciando que a inovação tecnológica também pode gerar efeitos negativos quando não acompanhada de mecanismos adequados de controle.

Além disso, a relação entre Direito e tecnologia apresenta limitações que devem ser consideradas na análise teórica. A dependência de sistemas tecnológicos pode comprometer a autonomia decisória dos operadores do Direito, bem como gerar desafios relacionados à transparência e à explicabilidade dos processos automatizados. Pelagio (2023) aponta que, embora as soluções tecnológicas possam facilitar a resolução de conflitos, sua utilização exige cautela, especialmente no que se refere à garantia do devido processo legal e à participação efetiva das partes.

Outro aspecto relevante diz respeito ao impacto das tecnologias na formação e atuação dos profissionais do Direito, que passam a lidar com novas demandas e competências exigidas pelo ambiente digital. Nesse contexto, Moreira et al. (2025) destacam que a transformação tecnológica impõe a necessidade de reestruturação dos modelos tradicionais de ensino jurídico, de modo a preparar os profissionais para atuar em um cenário cada vez mais orientado por dados e sistemas automatizados.

Dessa forma, a análise da relação entre Direito e tecnologia evidencia um cenário complexo e multifacetado, no qual as inovações tecnológicas desempenham papel central na redefinição das práticas jurídicas e das estruturas institucionais. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao demonstrar que a incorporação da Inteligência Artificial no Direito não se limita a uma questão técnica, mas envolve implicações profundas para a atuação dos

profissionais jurídicos, para a garantia dos direitos fundamentais e para a própria configuração do sistema de justiça, conforme apontam Santos e Braga Santos (2025).

2.1.3 A evolução do conceito de jurisdição

A jurisdição constitui um dos pilares fundamentais do Direito, sendo tradicionalmente compreendida como a função estatal destinada à solução de conflitos por meio da aplicação do ordenamento jurídico ao caso concreto. Ao longo do tempo, esse conceito passou por transformações significativas, acompanhando as mudanças sociais, políticas e institucionais que marcaram a evolução do Estado. Nesse sentido, Beduschi e Hülse (2014) destacam que a jurisdição deixou de ser entendida apenas como um ato formal de aplicação da lei para assumir um papel mais amplo, voltado à efetivação de direitos e à promoção da justiça em sentido material.

No contexto do presente trabalho, a análise da evolução do conceito de jurisdição é essencial para compreender como o sistema jurídico tem se adaptado às novas demandas impostas pela sociedade contemporânea, especialmente diante do avanço das tecnologias digitais e da Inteligência Artificial. A transformação da jurisdição reflete não apenas mudanças estruturais no funcionamento do Poder Judiciário, mas também uma reconfiguração do papel do Estado na garantia dos direitos fundamentais. Mendes (2025) ressalta que a jurisdição contemporânea deve ser compreendida como uma atividade complexa, que envolve não apenas a resolução de conflitos, mas também a promoção da ordem jurídica e da pacificação social.

Sob a perspectiva teórica, a jurisdição pode ser definida como o poder-dever do Estado de dizer o Direito, exercido por meio de órgãos jurisdicionais, com o objetivo de solucionar litígios e assegurar a aplicação das normas jurídicas. Essa concepção clássica, no entanto, tem sido ampliada por abordagens mais recentes, que enfatizam o caráter dinâmico e instrumental da jurisdição. Anjos e Berndt (2025) apontam que, no Estado contemporâneo, a jurisdição passa a incorporar novos elementos, como a utilização de tecnologias e a busca por maior eficiência na prestação jurisdicional, sem perder de vista os princípios fundamentais do processo.

Entretanto, existem divergências entre os autores quanto à extensão e aos limites dessa evolução. Enquanto alguns defendem uma ampliação do conceito de jurisdição para abarcar novas formas de resolução de conflitos, como a mediação e a arbitragem, outros alertam para os riscos de

descaracterização da função jurisdicional tradicional. Nesse sentido, Pelagio (2023) destaca que a introdução de soluções tecnológicas e métodos alternativos de resolução de conflitos deve ser analisada com cautela, a fim de evitar a fragilização das garantias processuais e da atuação estatal.

Além disso, a evolução do conceito de jurisdição está diretamente relacionada às transformações no constitucionalismo e na forma de proteção dos direitos fundamentais. A partir dessa perspectiva, a jurisdição deixa de ser apenas um instrumento técnico de aplicação da lei para se tornar um mecanismo de concretização dos direitos previstos na Constituição. Fioravanti (2009) argumenta que o constitucionalismo moderno atribui à jurisdição um papel central na garantia dos direitos, o que amplia sua relevância no contexto do Estado Democrático de Direito.

Apesar dessas transformações, é possível identificar limitações nas abordagens contemporâneas da jurisdição, especialmente no que diz respeito à incorporação de elementos tecnológicos no processo decisório. A utilização de sistemas automatizados e ferramentas de Inteligência Artificial levanta questionamentos sobre a autonomia do julgador e a preservação da imparcialidade das decisões. Souza, Pontes e Vaz (2025) destacam que a introdução dessas tecnologias no sistema jurídico pode gerar desafios relacionados à transparência e à responsabilidade, evidenciando a necessidade de um controle rigoroso sobre seu uso.

Outro ponto relevante refere-se à necessidade de conciliar a busca por eficiência com a garantia dos direitos fundamentais, especialmente em um contexto de crescente digitalização do Judiciário. A adoção de tecnologias pode contribuir para a celeridade processual, mas também pode criar obstáculos ao acesso à justiça, especialmente para grupos mais vulneráveis. Melo Júnior e Rodrigues (2025) apontam que, embora a tecnologia possa ampliar o acesso ao sistema jurídico, sua implementação deve ser acompanhada de políticas que garantam a inclusão digital e a equidade no acesso aos serviços judiciais.

Dessa forma, a evolução do conceito de jurisdição evidencia um processo de transformação contínua, no qual o Direito busca se adaptar às mudanças sociais e tecnológicas sem perder sua essência normativa e garantidora de direitos. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao demonstrar que a incorporação da Inteligência Artificial no âmbito jurisdicional não representa apenas uma inovação técnica, mas uma reconfiguração do próprio conceito de jurisdição, exigindo uma análise crítica sobre seus impactos na atuação dos profissionais do Direito e na efetivação da justiça, conforme ressaltam Nunes Júnior (2025).

2.1.4 Jurisdição no contexto contemporâneo e tecnológico

A jurisdição no contexto contemporâneo e tecnológico representa uma evolução significativa do papel tradicional do Poder Judiciário, incorporando novas ferramentas e métodos que influenciam diretamente a forma de tomada de decisões jurídicas. Com o avanço das tecnologias digitais, especialmente da Inteligência Artificial, a atividade jurisdicional passa a ser exercida em um ambiente cada vez mais informatizado, no qual sistemas automatizados e bases de dados desempenham papel relevante na análise e no processamento de informações. Nesse sentido, Anjos e Berndt (2025) destacam que, embora a tecnologia tenha se tornado elemento central na atuação jurisdicional, a figura humana permanece indispensável como garantidora da justiça e da legitimidade das decisões.

No contexto deste trabalho, compreender a jurisdição sob a perspectiva contemporânea é essencial para analisar como a inserção de tecnologias impacta o funcionamento do sistema jurídico e a atuação dos profissionais do Direito. A digitalização dos processos judiciais, a utilização de algoritmos e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão evidenciam uma mudança estrutural no modo como a jurisdição é exercida. O Conselho Nacional de Justiça (2024) aponta que o Judiciário brasileiro tem adotado cada vez mais soluções baseadas em inteligência artificial, demonstrando um movimento de modernização institucional que redefine a prestação jurisdicional.

Do ponto de vista teórico, a jurisdição contemporânea pode ser compreendida como uma função estatal que, além de solucionar conflitos, busca garantir eficiência, celeridade e efetividade na aplicação do Direito. Essa concepção amplia o entendimento clássico da jurisdição, incorporando elementos tecnológicos como instrumentos auxiliares na tomada de decisões. Nunes Júnior (2025) destaca que a utilização de tecnologias no Direito permite a otimização de procedimentos e a melhoria da qualidade das decisões, especialmente em contextos que envolvem grande volume de dados e complexidade informacional.

Entretanto, a incorporação da tecnologia na jurisdição não é isenta de divergências entre os autores. Enquanto alguns defendem que o uso de sistemas inteligentes contribui para decisões mais consistentes e fundamentadas, outros questionam os riscos associados à dependência tecnológica e à possível redução da autonomia do julgador. Queiroz e Disconzi (2024) ressaltam que a utilização de inteligência artificial no Direito levanta preocupações éticas e legais, especialmente no que diz

respeito à transparência dos algoritmos e à responsabilidade pelas decisões assistidas por tecnologia.

Além disso, a relação entre tecnologia e jurisdição também suscita críticas quanto às limitações dos sistemas automatizados, especialmente em contextos que exigem interpretação jurídica complexa e sensibilidade social. A tomada de decisão no Direito envolve não apenas a aplicação mecânica de normas, mas também a consideração de valores, princípios e circunstâncias específicas de cada caso. Andrade e Luz (2024) destacam que a utilização da inteligência artificial em atividades jurídicas pode comprometer aspectos fundamentais como o sigilo profissional e a imparcialidade, caso não haja supervisão humana adequada.

Outro ponto relevante refere-se aos impactos da tecnologia na garantia dos direitos fundamentais, especialmente em um cenário de crescente digitalização do Judiciário. A utilização de sistemas automatizados pode gerar desafios relacionados à privacidade, à igualdade e ao acesso à justiça, especialmente para grupos mais vulneráveis. Faria (2025) aponta que o avanço das tecnologias no campo jurídico exige a adoção de mecanismos de proteção que assegurem a efetividade dos direitos fundamentais, evitando que a inovação tecnológica se torne um fator de exclusão social.

Ademais, a inserção de tecnologias na jurisdição também impõe desafios à formação e à atuação dos profissionais do Direito, que passam a lidar com novas ferramentas e demandas técnicas. Nesse contexto, Moreira et al. (2025) destacam que a transformação digital do Direito exige o desenvolvimento de competências tecnológicas e éticas, de modo que os operadores jurídicos possam atuar de forma crítica e responsável no uso dessas ferramentas.

Dessa forma, a análise da jurisdição no contexto contemporâneo e tecnológico evidencia um cenário de transformação profunda, no qual a tecnologia se torna elemento estruturante da atividade jurisdicional, sem afastar a centralidade do ser humano na tomada de decisões. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao demonstrar que a incorporação da Inteligência Artificial no Judiciário não apenas modifica os procedimentos, mas também redefine o papel dos profissionais do Direito e os limites da atuação jurisdicional, conforme apontam Santos e Braga Santos (2025).

2.1.5 Inteligência Artificial aplicada ao Direito

A aplicação da Inteligência Artificial no Direito constitui um dos fenômenos mais relevantes da transformação digital contemporânea, caracterizando-se pela utilização de sistemas computacionais capazes de automatizar tarefas, analisar grandes volumes de dados e auxiliar na tomada de decisões jurídicas. Essa inserção tecnológica tem promovido mudanças significativas na prática jurídica, alterando não apenas a forma de atuação dos profissionais, mas também a estrutura de funcionamento das instituições jurídicas. Nesse sentido, Silva e Jardini (2024) destacam que a IA se apresenta como uma ferramenta capaz de ampliar a eficiência dos serviços jurídicos, ao mesmo tempo em que redefine os limites da atuação humana no Direito.

No contexto deste estudo, a análise da aplicação da Inteligência Artificial no campo jurídico é fundamental para compreender como essas tecnologias têm impactado a advocacia, o Poder Judiciário e o próprio ordenamento jurídico. A crescente adoção de ferramentas tecnológicas, como sistemas de análise preditiva, automação de documentos e plataformas de gestão processual, evidencia um movimento de modernização que transforma práticas tradicionais. Santos e Braga Santos (2025) ressaltam que a utilização da IA na advocacia tem se intensificado, exigindo que os profissionais se adaptem a novas dinâmicas de trabalho e a um ambiente jurídico cada vez mais digital.

Sob a perspectiva teórica, a Inteligência Artificial aplicada ao Direito pode ser compreendida como um conjunto de tecnologias que operam por meio de algoritmos e aprendizado de máquina, permitindo a identificação de padrões e a geração de respostas a partir de dados previamente analisados. Essa abordagem está diretamente relacionada ao conceito de racionalização do Direito, no qual decisões e procedimentos passam a ser orientados por dados e probabilidades. Surden, Leal e Silva Neto (2023) apontam que a aplicação do machine learning no Direito possibilita a automatização de atividades complexas, ampliando a capacidade analítica dos sistemas jurídicos.

Entretanto, há divergências entre os autores quanto ao alcance e aos efeitos da aplicação da IA no Direito. Enquanto alguns defendem que essas tecnologias contribuem para decisões mais eficientes e fundamentadas, outros questionam a possibilidade de substituição parcial da atuação humana e os impactos dessa substituição na qualidade da justiça. Queiroz, Bueno e Lisbino (2024)

destacam que, embora a IA proporcione ganhos operacionais relevantes, sua utilização levanta preocupações quanto à precisão dos resultados e à responsabilidade pelas decisões assistidas por sistemas automatizados.

Além disso, a aplicação da Inteligência Artificial no Direito também está associada a desafios relacionados à ética e à confiabilidade dos sistemas utilizados. A utilização de algoritmos pode reproduzir vieses existentes nos dados, comprometendo a imparcialidade das decisões e gerando riscos de discriminação. Andrade e Luz (2024) ressaltam que a automação de tarefas jurídicas, especialmente na elaboração de peças processuais, exige a adoção de diretrizes éticas rigorosas, a fim de garantir a integridade das informações e a responsabilidade profissional.

Outro aspecto relevante refere-se às limitações técnicas da Inteligência Artificial, especialmente no que diz respeito à sua capacidade de interpretar contextos complexos e valores jurídicos abstratos. Embora os sistemas de IA sejam capazes de processar grandes volumes de dados com rapidez, sua atuação ainda depende da qualidade das informações disponíveis e da forma como os algoritmos são estruturados. Nunes Júnior (2025) aponta que, apesar dos avanços tecnológicos, a IA não substitui completamente o julgamento humano, sendo necessária a supervisão constante dos profissionais do Direito.

Ademais, a aplicação da IA no Direito também suscita debates sobre seus impactos sociais e institucionais, especialmente no que se refere à desigualdade de acesso à tecnologia e à possível exclusão de determinados grupos. A utilização de sistemas automatizados pode ampliar a eficiência do sistema jurídico, mas também pode criar barreiras para aqueles que não possuem acesso adequado às ferramentas digitais. Coimbra et al. (2024) destacam que, embora a IA seja percebida como uma aliada na prática jurídica, ainda existem desafios relacionados à capacitação dos profissionais e à confiança nos resultados gerados pelas tecnologias.

A incorporação da inteligência artificial no Poder Judiciário representa uma das etapas mais recentes do processo de transformação tecnológica do Direito, marcando a transição de sistemas meramente informatizados para ferramentas capazes de realizar análises complexas e auxiliar na tomada de decisões. Nesse contexto, a IA passa a ser utilizada não apenas para a organização de dados, mas também como instrumento de apoio à atividade jurisdicional, especialmente em tarefas repetitivas e de grande volume informacional. O Conselho Nacional de Justiça (2024) destaca que o uso da inteligência artificial no Judiciário brasileiro já é uma realidade, sendo aplicada em

atividades como triagem de processos, classificação de demandas e auxílio na elaboração de decisões.

À medida que sistemas baseados em algoritmos passam a influenciar, direta ou indiretamente, a tomada de decisões judiciais, torna-se indispensável refletir sobre os limites dessa tecnologia e sobre as garantias necessárias para assegurar sua utilização compatível com os princípios do Estado Democrático de Direito. Nesse contexto, a discussão acerca da legitimidade do uso da inteligência artificial no Judiciário passa a envolver não apenas sua eficiência, mas também sua conformidade com valores fundamentais, como a justiça, a transparência e a imparcialidade.

A crescente dependência de sistemas automatizados para a análise de dados e apoio à decisão judicial levanta questionamentos relevantes sobre a forma como essas tecnologias operam e sobre os critérios que orientam suas respostas. Diferentemente da atuação humana, que pode ser justificada por meio de fundamentação jurídica explícita, os sistemas de inteligência artificial frequentemente operam por meio de modelos complexos, cuja lógica interna nem sempre é plenamente compreensível. Essa característica, conhecida como opacidade algorítmica, representa um desafio significativo para o Direito, uma vez que dificulta a fiscalização das decisões e pode comprometer a exigência constitucional de motivação das decisões judiciais (França, 2024).

Além disso, a utilização da inteligência artificial no Judiciário também suscita preocupações quanto à proteção de dados pessoais e à possibilidade de reprodução de vieses discriminatórios. Como esses sistemas são treinados a partir de grandes volumes de dados, muitas vezes oriundos de decisões anteriores, existe o risco de que padrões injustos ou preconceituosos sejam incorporados e reproduzidos de forma automatizada. Tal cenário pode comprometer a igualdade de tratamento entre os jurisdicionados e enfraquecer a confiança no sistema de justiça. Dessa forma, a adoção dessas tecnologias exige mecanismos de controle e supervisão capazes de mitigar tais riscos e garantir que a inovação tecnológica não resulte em retrocessos na proteção de direitos fundamentais.

Outro aspecto relevante diz respeito à responsabilidade pelas decisões influenciadas por sistemas de inteligência artificial. A incorporação dessas ferramentas levanta questionamentos sobre quem deve responder por eventuais erros ou injustiças decorrentes de decisões automatizadas: o desenvolvedor do sistema, o órgão público que o utiliza ou o próprio magistrado

que se vale da tecnologia como suporte. Essa problemática evidencia a necessidade de construção de um marco regulatório adequado, capaz de estabelecer diretrizes claras para o uso da inteligência artificial no Judiciário, definindo responsabilidades e assegurando a observância dos princípios jurídicos fundamentais.

É nesse contexto de crescente complexidade que se insere a seguinte reflexão de Nagurnhak (2024):

Questões relativas à ética, à privacidade dos dados e à responsabilidade pela tomada de decisões automatizadas são de suma importância. A regulação da IA no direito emerge como um campo de estudo crítico, exigindo um equilíbrio entre a inovação tecnológica e a proteção dos direitos fundamentais. (NAGURNHAK, 2024, p. xx).

A partir dessa perspectiva, torna-se evidente que a utilização da inteligência artificial no Judiciário não pode ser analisada apenas sob a ótica da eficiência e da produtividade, sendo imprescindível considerar seus impactos sobre a estrutura do sistema de justiça e sobre a efetividade das garantias fundamentais. A construção de um modelo de utilização da IA que seja ao mesmo tempo inovador e juridicamente seguro depende da adoção de mecanismos de regulação, transparência e controle, capazes de assegurar que essas tecnologias atuem como instrumentos de aprimoramento da atividade jurisdicional, e não como fatores de comprometimento da justiça e da legitimidade das decisões judiciais.

A aplicação prática da inteligência artificial no Judiciário insere-se em um movimento mais amplo de modernização do sistema de justiça, impulsionado pela necessidade de lidar com o elevado número de processos e com a crescente complexidade das demandas judiciais. Nesse cenário, a IA surge como uma ferramenta capaz de otimizar a gestão processual e melhorar a eficiência das atividades jurisdicionais. Watanabe e França (2024) apontam que a utilização dessas tecnologias tem contribuído para a redução do tempo de tramitação dos processos, bem como para a melhoria da organização das informações jurídicas, favorecendo uma prestação jurisdicional mais célere.

Do ponto de vista teórico, a inteligência artificial no Judiciário é compreendida, em sua fase inicial, como um sistema de apoio à decisão, e não como um substituto da atuação humana. Melo Júnior e Rodrigues (2025) ressaltam que essas tecnologias têm sido empregadas principalmente para auxiliar magistrados na análise de grandes volumes de dados, permitindo maior acesso à

informação e contribuindo para a ampliação do acesso à justiça. Essa perspectiva reforça a ideia de que a IA atua como instrumento complementar, potencializando a capacidade decisória do juiz.

Entretanto, a utilização da inteligência artificial no Judiciário também suscita divergências relevantes na doutrina, especialmente quanto aos seus impactos na qualidade das decisões judiciais e na proteção dos direitos fundamentais. De um lado, há autores que defendem o uso da IA como meio de aprimorar a eficiência do sistema de justiça, destacando sua capacidade de reduzir erros humanos e padronizar decisões. Watanabe e França (2024) enfatizam que a tecnologia pode contribuir para maior uniformidade jurisprudencial e para a racionalização do trabalho judicial, favorecendo a previsibilidade das decisões.

Por outro lado, há posições críticas que alertam para os riscos associados ao uso de algoritmos na atividade jurisdicional, especialmente no que se refere à transparência e à imparcialidade das decisões. Souza, Pontes e Vaz (2025) destacam que sistemas de inteligência artificial podem reproduzir vieses presentes nos dados utilizados em seu treinamento, comprometendo a igualdade e a justiça das decisões. Além disso, a opacidade dos algoritmos, muitas vezes descrita como “caixa preta”, dificulta a compreensão dos critérios utilizados na tomada de decisões automatizadas.

As limitações da inteligência artificial também são evidenciadas por estudos empíricos que questionam sua superioridade em relação à tomada de decisão humana. Ben-Michael et al. (2024) demonstram que, em determinados contextos, o uso de sistemas de IA não resulta necessariamente em decisões mais precisas ou eficazes, indicando que essas tecnologias ainda apresentam restrições significativas. Tal constatação reforça a ideia de que a inteligência artificial não pode ser compreendida como solução definitiva para os desafios do Judiciário.

Além das limitações técnicas, a adoção da inteligência artificial no Judiciário levanta preocupações de natureza ética e jurídica, especialmente no que diz respeito à preservação das garantias fundamentais. Souza, Pontes e Vaz (2025) apontam que o uso inadequado dessas tecnologias pode comprometer princípios essenciais, como o devido processo legal, a ampla defesa e a motivação das decisões judiciais, evidenciando a necessidade de regulamentação e controle sobre sua utilização.

Diante desse panorama, observa-se que a utilização da inteligência artificial no Judiciário é marcada por uma tensão entre suas potencialidades e seus riscos, evidenciando a complexidade de

sua incorporação ao sistema de justiça. A análise dos primeiros usos dessas tecnologias revela que, embora contribuam para a eficiência e a celeridade processual, sua aplicação deve ser cuidadosamente limitada e supervisionada, uma vez que a substituição da atuação humana por sistemas automatizados pode gerar implicações relevantes para a legitimidade e a qualidade das decisões judiciais.

Dessa forma, a análise da Inteligência Artificial aplicada ao Direito revela um cenário complexo, marcado por avanços significativos e desafios estruturais que exigem reflexão crítica. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao evidenciar que a utilização da IA no campo jurídico não se limita à automação de tarefas, mas envolve a redefinição do papel dos profissionais do Direito, a necessidade de regulamentação adequada e a preservação dos princípios fundamentais da justiça, conforme destacam Souza, Pontes e Vaz (2025).

2.1.6 Machine learning e sistemas inteligentes no Direito

O uso de machine learning e de sistemas inteligentes no Direito representa um avanço significativo no campo da Inteligência Artificial, caracterizando-se pela capacidade de sistemas computacionais aprenderem a partir de dados e padrões, sem a necessidade de programação explícita para cada tarefa. Esses sistemas permitem a análise automatizada de informações complexas, contribuindo para previsões e tomadas de decisão mais precisas no contexto jurídico. Nesse sentido, Surden, Leal e Silva Neto (2023) destacam que o machine learning amplia as possibilidades de automação no Direito ao permitir que algoritmos identifiquem padrões em grandes bases de dados jurídicos, oferecendo suporte analítico aos operadores do Direito.

No âmbito deste trabalho, a compreensão do machine learning aplicado ao Direito é essencial para analisar como as tecnologias baseadas em dados têm influenciado a prática jurídica e a atuação do Judiciário. A crescente utilização de sistemas inteligentes em atividades como análise de jurisprudência, previsão de decisões judiciais e classificação de processos evidencia uma mudança no paradigma tradicional do Direito. Watanabe e França (2024) apontam que essas tecnologias têm sido empregadas para aprimorar a eficiência do sistema judicial, especialmente em contextos de elevado volume de demandas.

Do ponto de vista teórico, o machine learning pode ser definido como um subcampo da Inteligência Artificial que utiliza algoritmos capazes de aprender a partir de dados, ajustando seu comportamento com base em experiências anteriores. Essa abordagem difere dos sistemas tradicionais, que operam com regras fixas previamente definidas. Nunes Júnior (2025) destaca que o uso de modelos matemáticos e estatísticos no Direito permite a identificação de padrões ocultos em dados jurídicos, contribuindo para análises mais sofisticadas e fundamentadas.

Entretanto, existem divergências na literatura quanto ao alcance e aos efeitos do uso de machine learning no Direito. Enquanto alguns autores defendem que essas tecnologias podem contribuir para decisões mais objetivas e consistentes, outros questionam a dependência excessiva de dados históricos, que podem reproduzir padrões injustos ou enviesados. Queiroz e Disconzi (2024) ressaltam que a utilização de sistemas inteligentes no campo jurídico levanta preocupações éticas, especialmente no que se refere à transparência dos algoritmos e à possibilidade de decisões automatizadas sem adequada explicação.

Além disso, a aplicação do machine learning no Direito apresenta limitações importantes relacionadas à qualidade dos dados utilizados e à capacidade dos sistemas de interpretar contextos jurídicos complexos. A dependência de grandes volumes de dados pode comprometer a precisão dos resultados quando os dados são incompletos ou enviesados. Andrade e Luz (2024) destacam que a utilização de inteligência artificial em atividades jurídicas exige cautela, especialmente em razão dos riscos de reprodução de preconceitos presentes nos dados utilizados pelos algoritmos.

Outro aspecto relevante refere-se à confiabilidade das previsões realizadas por sistemas baseados em machine learning, especialmente em contextos que envolvem decisões jurídicas sensíveis. Embora esses sistemas possam oferecer análises estatísticas relevantes, sua eficácia depende da forma como são integrados ao processo decisório humano. Ben-Michael et al. (2024) apontam que a utilização de IA na tomada de decisões não garante, por si só, melhores resultados, sendo necessária a interação entre análise algorítmica e julgamento humano.

Ademais, a utilização de sistemas inteligentes no Direito também levanta questões relacionadas à responsabilidade e à governança dos algoritmos, especialmente no que diz respeito à supervisão e ao controle dessas tecnologias. A ausência de transparência em alguns modelos de machine learning dificulta a compreensão dos critérios utilizados nas decisões automatizadas, o que pode comprometer a legitimidade do processo jurídico. Souza, Pontes e Vaz (2025) destacam

que a incorporação dessas tecnologias no ordenamento jurídico exige a definição de parâmetros normativos claros, capazes de garantir segurança jurídica e proteção aos direitos fundamentais.

Dessa forma, a análise do machine learning e dos sistemas inteligentes no Direito evidencia um cenário de inovação tecnológica marcado por avanços significativos e desafios estruturais, especialmente no que diz respeito à confiabilidade, transparência e responsabilidade das decisões assistidas por algoritmos. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao demonstrar que a utilização dessas tecnologias no campo jurídico exige uma reflexão crítica sobre seus impactos na atuação dos profissionais do Direito e na preservação dos princípios fundamentais da justiça, conforme ressaltam Silva e Jardini (2024).

2.1.7 Benefícios da Inteligência Artificial na advocacia e no Judiciário

A utilização da Inteligência Artificial na advocacia e no Judiciário tem sido amplamente associada a uma série de benefícios operacionais e estruturais, destacando-se como uma ferramenta estratégica para a modernização do sistema jurídico. Entre os principais ganhos apontados na literatura, estão o aumento da produtividade, a redução de erros humanos e a maior celeridade na tramitação de processos. Nesse contexto, Queiroz, Bueno e Lisbino (2024) destacam que a aplicação da IA no setor jurídico tem promovido transformações significativas, tornando as atividades mais eficientes e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços jurídicos.

No âmbito deste estudo, a análise dos benefícios da Inteligência Artificial é essencial para compreender as razões que impulsionam sua crescente adoção no Direito, especialmente em um cenário marcado pela necessidade de maior eficiência e rapidez na resolução de demandas judiciais. A sobrecarga do Judiciário e a complexidade dos processos tornam a utilização de tecnologias uma alternativa viável para otimizar o funcionamento do sistema. Watanabe e França (2024) apontam que a IA tem sido empregada como instrumento de apoio à gestão processual, permitindo a organização de informações e a automatização de tarefas repetitivas.

Sob a perspectiva teórica, os benefícios da Inteligência Artificial no Direito estão relacionados à sua capacidade de processar grandes volumes de dados em curto espaço de tempo, identificando padrões e oferecendo suporte à tomada de decisões. Essa característica permite que atividades que antes demandavam longos períodos sejam realizadas de forma mais ágil e precisa.

Surden, Leal e Silva Neto (2023) destacam que a automação de tarefas intelectuais representa um dos principais avanços proporcionados pela IA, ampliando a capacidade de análise dos profissionais do Direito.

Além disso, a utilização da IA contribui para a redução de erros humanos, especialmente em atividades que envolvem análise de dados extensos e repetitivos. A padronização de procedimentos e a utilização de algoritmos para revisão de documentos e identificação de inconsistências podem aumentar a confiabilidade dos resultados. Nunes Júnior (2025) ressalta que a aplicação de tecnologias inteligentes no Direito permite maior precisão na execução de tarefas, contribuindo para a qualidade das decisões jurídicas.

Outro benefício relevante refere-se à celeridade processual, uma vez que a utilização de sistemas automatizados tem demonstrado potencial para reduzir de forma significativa o tempo necessário para a tramitação de processos e a análise de demandas judiciais. A implementação de ferramentas baseadas em Inteligência Artificial, aliada à digitalização dos processos, tem permitido a automação de etapas que anteriormente dependiam de análise manual, como triagem de petições, classificação de documentos, identificação de precedentes e organização de fluxos processuais. Esse cenário contribui diretamente para a diminuição da morosidade judicial, problema historicamente enfrentado pelo sistema jurídico brasileiro, além de possibilitar uma gestão mais eficiente do grande volume de processos que tramitam nos tribunais. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça (2024) evidencia que a adoção de soluções tecnológicas no Judiciário tem ampliado a capacidade de resposta das instituições, especialmente em tribunais com alta demanda, onde a utilização de sistemas inteligentes auxilia na priorização de casos, na padronização de procedimentos e na otimização do tempo de análise.

Além disso, a celeridade proporcionada pela Inteligência Artificial não se limita apenas à tramitação processual, mas também impacta a qualidade da prestação jurisdicional ao permitir que informações relevantes sejam acessadas de maneira mais rápida e organizada. A capacidade de cruzamento de dados e identificação de padrões contribui para decisões mais fundamentadas, ao oferecer subsídios adicionais aos magistrados e operadores do Direito. A automação de tarefas repetitivas também permite que esses profissionais concentrem seus esforços em atividades mais complexas e estratégicas, o que tende a elevar o nível técnico das decisões. Dessa forma, a

tecnologia atua como um instrumento de apoio à atividade jurisdicional, promovendo maior eficiência sem necessariamente substituir a atuação humana.

Entretanto, apesar dos benefícios apontados, existem divergências entre os autores quanto à extensão desses ganhos e aos possíveis impactos negativos decorrentes da utilização da Inteligência Artificial no Direito. Parte da doutrina questiona se a busca por maior eficiência e rapidez pode, em determinadas situações, comprometer a qualidade das decisões judiciais, especialmente quando há excessiva dependência de sistemas automatizados. Há preocupação quanto à possibilidade de que a padronização de procedimentos e a utilização de modelos algorítmicos possam reduzir a análise individualizada dos casos, que é essencial para a realização da justiça em sentido material. Nesse contexto, Santos e Braga Santos (2025) destacam que, embora a IA proporcione ganhos operacionais relevantes, sua utilização deve ser acompanhada de cautela, a fim de evitar a desumanização da prática jurídica e a perda da sensibilidade necessária à interpretação das particularidades de cada demanda.

Ademais, discute-se também o risco de que a celeridade processual, quando priorizada de forma excessiva, possa gerar decisões superficiais ou baseadas em critérios automatizados que não considerem adequadamente os aspectos subjetivos e contextuais dos casos concretos. A dependência de dados e algoritmos pode levar à reprodução de padrões decisórios que nem sempre refletem a complexidade das situações jurídicas, especialmente em casos que envolvem direitos fundamentais ou questões sociais sensíveis. Dessa forma, a literatura evidencia que a eficiência proporcionada pela Inteligência Artificial deve ser equilibrada com a necessidade de garantir decisões justas, fundamentadas e individualizadas, evitando que a tecnologia se torne um fator de simplificação indevida da atividade jurisdicional.

Além disso, a dependência de sistemas tecnológicos pode gerar limitações relacionadas à confiabilidade dos resultados e à transparência dos processos automatizados. A utilização de algoritmos pode dificultar a compreensão dos critérios utilizados nas decisões, o que pode comprometer a legitimidade do processo jurídico. Souza, Pontes e Vaz (2025) apontam que a incorporação da IA no Direito exige mecanismos de controle e supervisão, capazes de garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos fundamentais.

Outro aspecto que merece destaque refere-se às desigualdades no acesso às tecnologias, que podem limitar os benefícios da Inteligência Artificial para determinados grupos ou regiões. A

implementação de soluções tecnológicas no Judiciário pode não alcançar de forma uniforme todos os usuários do sistema, especialmente aqueles com menor acesso a recursos digitais. Coimbra et al. (2024) destacam que, embora a IA seja percebida como uma aliada na prática jurídica, ainda existem desafios relacionados à capacitação dos profissionais e à democratização do acesso às tecnologias.

Dessa forma, a análise dos benefícios da Inteligência Artificial na advocacia e no Judiciário evidencia um cenário de avanços significativos, mas também de desafios que devem ser considerados na sua implementação. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao demonstrar que, embora a IA represente uma ferramenta estratégica para a modernização do sistema jurídico, sua utilização exige uma abordagem crítica que leve em consideração não apenas os ganhos operacionais, mas também os impactos éticos, sociais e institucionais decorrentes de sua adoção, conforme ressaltam Faria (2025).

2.1.8 Inteligência Artificial e acesso à justiça

A relação entre Inteligência Artificial e acesso à justiça constitui um dos temas centrais no debate contemporâneo sobre a transformação digital do Direito, especialmente diante da crescente utilização de tecnologias no sistema jurídico. A IA é frequentemente apontada como um instrumento capaz de ampliar o acesso à justiça, na medida em que facilita o processamento de demandas, otimiza a gestão de processos e democratiza o acesso à informação jurídica. Nesse sentido, Melo Júnior e Rodrigues (2025) destacam que a aplicação dessas tecnologias pode contribuir para a redução de barreiras tradicionais do sistema jurídico, tornando-o mais acessível e eficiente.

No contexto deste estudo, a análise da Inteligência Artificial como ferramenta de ampliação do acesso à justiça é fundamental para compreender seus impactos sociais e institucionais, especialmente em um cenário marcado pela alta demanda judicial e pela necessidade de maior eficiência na prestação jurisdicional. A utilização de sistemas automatizados e plataformas digitais tem possibilitado que cidadãos tenham acesso mais rápido a informações jurídicas e serviços judiciais. Pelagio (2023) aponta que as soluções tecnológicas assistidas por IA têm sido utilizadas

no Judiciário brasileiro como mecanismos de apoio à resolução de conflitos, contribuindo para a modernização do sistema.

Sob a perspectiva teórica, o acesso à justiça é compreendido como um direito fundamental que envolve não apenas a possibilidade de ingressar com demandas judiciais, mas também a efetiva obtenção de soluções justas e adequadas. A utilização da Inteligência Artificial nesse contexto pode ser vista como uma ferramenta de concretização desse direito, ao permitir maior eficiência e alcance dos serviços jurídicos. Faria (2025) destaca que as tecnologias digitais têm potencial para ampliar o acesso aos direitos fundamentais, desde que sua utilização seja acompanhada de mecanismos que garantam a proteção dos indivíduos.

Entretanto, há divergências entre os autores quanto ao real impacto da Inteligência Artificial no acesso à justiça. Enquanto alguns defendem que a tecnologia promove inclusão e democratização, outros apontam que sua utilização pode reforçar desigualdades existentes, especialmente em contextos de exclusão digital. Coimbra et al. (2024) ressaltam que, embora a IA seja percebida como uma ferramenta que aumenta a produtividade no meio jurídico, ainda existem desafios relacionados à capacitação dos usuários e à confiança nos sistemas utilizados.

Além disso, a utilização da IA no acesso à justiça também apresenta limitações estruturais que devem ser consideradas, especialmente no que se refere à infraestrutura tecnológica e à qualidade dos sistemas utilizados. A dependência de recursos tecnológicos pode dificultar o acesso para indivíduos que não possuem familiaridade com ferramentas digitais ou acesso à internet. Souza, Pontes e Vaz (2025) destacam que a incorporação da Inteligência Artificial no sistema jurídico exige políticas públicas que garantam inclusão digital e equidade no acesso aos serviços.

Outro ponto crítico refere-se à possibilidade de simplificação excessiva das demandas jurídicas por meio de sistemas automatizados, o que pode comprometer a análise adequada das particularidades de cada caso. A utilização de ferramentas baseadas em IA pode priorizar eficiência em detrimento da profundidade da análise jurídica. Andrade e Luz (2024) destacam que a automação no Direito deve ser acompanhada de supervisão humana, a fim de garantir a qualidade das decisões e a observância dos princípios éticos.

Ademais, a relação entre Inteligência Artificial e acesso à justiça também envolve questões sensíveis relacionadas à transparência, à confiabilidade e à compreensibilidade dos sistemas utilizados no âmbito jurídico. A crescente utilização de algoritmos para triagem de processos,

classificação de demandas, análise de precedentes e até apoio à tomada de decisões judiciais levanta questionamentos quanto à clareza dos critérios adotados por esses sistemas. Muitas dessas ferramentas operam a partir de modelos complexos, frequentemente descritos como “caixa-preta”, nos quais os mecanismos internos de funcionamento não são facilmente compreendidos nem mesmo por especialistas, o que dificulta a explicação dos resultados gerados. Essa opacidade pode comprometer a confiança dos usuários no sistema de justiça, uma vez que a legitimidade das decisões jurídicas está diretamente associada à sua fundamentação e à possibilidade de controle e questionamento por parte das partes envolvidas.

Nesse contexto, a dificuldade de compreensão sobre como os sistemas de Inteligência Artificial operam pode gerar insegurança jurídica e desconfiança, especialmente entre aqueles que não possuem familiaridade com tecnologias digitais. A falta de transparência pode levar à percepção de que decisões estão sendo tomadas de forma automatizada e impessoal, sem a devida análise humana, o que pode afetar a credibilidade das instituições jurídicas. Além disso, há o risco de que erros ou vieses presentes nos algoritmos não sejam facilmente identificados ou corrigidos, o que pode impactar diretamente a qualidade das decisões e a garantia de direitos. Gomes e Oliveira (2024) apontam que a utilização de tecnologias digitais no contexto informacional pode gerar riscos de desinformação, sobretudo quando os usuários não compreendem o funcionamento dos sistemas, o que pode ser ampliado no campo jurídico, onde a interpretação correta das informações é essencial.

Outro aspecto relevante refere-se ao fato de que a ampliação do acesso à justiça por meio de tecnologias não depende apenas da disponibilidade de ferramentas, mas também da capacidade dos usuários de compreendê-las e utilizá-las de forma adequada. A ausência de clareza nos processos automatizados pode criar barreiras indiretas ao acesso à justiça, especialmente para grupos socialmente vulneráveis, que já enfrentam dificuldades estruturais no acesso aos serviços jurídicos. Dessa forma, a transparência dos sistemas não é apenas uma questão técnica, mas também um elemento fundamental para a promoção de um acesso à justiça efetivo e inclusivo, garantindo que todos os cidadãos possam compreender e participar dos processos que lhes dizem respeito.

Paralelamente, outro ponto de destaque diz respeito à necessidade de adaptação dos profissionais do Direito diante da crescente incorporação de tecnologias voltadas ao acesso à

justiça. A utilização de sistemas inteligentes, plataformas digitais e ferramentas de automação exige que advogados, magistrados e demais operadores jurídicos desenvolvam novas competências, que vão além do conhecimento jurídico tradicional. Essas competências envolvem não apenas habilidades técnicas, como o uso de softwares jurídicos e a compreensão básica de algoritmos, mas também capacidades analíticas e críticas para avaliar os resultados produzidos por esses sistemas.

Nesse cenário, a atuação do profissional do Direito passa a demandar uma postura mais ativa na supervisão das tecnologias utilizadas, sendo necessário compreender suas limitações, identificar possíveis falhas e garantir que sua aplicação esteja alinhada aos princípios éticos e jurídicos. A formação tradicional, muitas vezes centrada exclusivamente em conteúdos dogmáticos, mostra-se insuficiente diante das novas exigências do ambiente digital, tornando necessária a reformulação dos currículos acadêmicos e a inclusão de conteúdos relacionados à tecnologia, ciência de dados e ética digital. Moreira et al. (2025) destacam que a transformação digital do Direito impõe mudanças significativas na formação profissional, exigindo maior preparo para lidar com ferramentas tecnológicas e com as novas demandas decorrentes da integração entre Direito e inovação.

Além disso, a adaptação profissional não se limita ao domínio técnico das ferramentas, mas também envolve a incorporação de uma postura ética diante do uso da Inteligência Artificial. Os profissionais devem ser capazes de avaliar criticamente os impactos das tecnologias sobre os direitos fundamentais, a igualdade e a justiça, evitando uma utilização acrítica ou excessivamente dependente dos sistemas automatizados. A necessidade de atualização constante torna-se, portanto, um elemento central na atuação jurídica contemporânea, exigindo que os operadores do Direito acompanhem as transformações tecnológicas e desenvolvam habilidades interdisciplinares que lhes permitam atuar de forma eficaz em um ambiente cada vez mais digitalizado.

Dessa forma, a relação entre Inteligência Artificial, acesso à justiça e adaptação profissional revela um cenário complexo, no qual os avanços tecnológicos trazem novas oportunidades, mas também impõem desafios significativos. A efetividade do uso dessas tecnologias depende não apenas de sua implementação, mas também da capacidade de garantir transparência, confiabilidade e preparo técnico e ético dos profissionais envolvidos, elementos essenciais para a construção de um sistema de justiça mais acessível, eficiente e legítimo.

Dessa forma, a análise da Inteligência Artificial no contexto do acesso à justiça revela um cenário complexo, no qual coexistem potencialidades de inclusão e desafios estruturais que podem limitar seus efeitos positivos. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao evidenciar que a utilização da IA no Direito deve ser analisada de forma crítica, considerando não apenas seus benefícios operacionais, mas também seus impactos sociais e as condições necessárias para garantir um acesso à justiça efetivo e equitativo, conforme ressaltam Queiroz e Disconzi (2024).

2.1.9 Impactos da tecnologia nos direitos fundamentais

Os impactos da tecnologia nos direitos fundamentais configuram um dos principais debates jurídicos contemporâneos, especialmente diante do avanço acelerado da Inteligência Artificial e de outras tecnologias digitais. A crescente utilização de sistemas automatizados no tratamento de dados e na tomada de decisões tem provocado reflexões sobre a proteção de direitos como privacidade, igualdade e liberdade, que constituem pilares do Estado Democrático de Direito. Nesse sentido, Faria (2025) destaca que o desenvolvimento tecnológico, embora traga benefícios significativos, também impõe riscos relevantes à efetividade dos direitos fundamentais, exigindo atenção normativa e institucional.

No contexto deste trabalho, a análise dos impactos da tecnologia sobre os direitos fundamentais é essencial para compreender os limites da utilização da Inteligência Artificial no Direito e suas implicações éticas e jurídicas. A incorporação de tecnologias no sistema jurídico não ocorre de forma neutra, mas influencia diretamente a forma como os direitos são exercidos e protegidos. Souza, Pontes e Vaz (2025) ressaltam que a introdução de ferramentas tecnológicas no ordenamento jurídico pode gerar tensões entre inovação e garantia de direitos, especialmente quando não há regulamentação adequada.

Sob a perspectiva teórica, os direitos fundamentais podem ser compreendidos como garantias essenciais à dignidade da pessoa humana, que orientam a atuação do Estado e limitam o exercício do poder. A relação entre tecnologia e direitos fundamentais, portanto, deve ser analisada à luz do constitucionalismo, que estabelece parâmetros para a proteção desses direitos. Fioravanti

(2009) argumenta que o constitucionalismo moderno atribui centralidade à proteção dos direitos fundamentais, o que exige que qualquer inovação tecnológica seja compatível com esses princípios.

Entretanto, há divergências entre os autores quanto ao impacto efetivo das tecnologias nos direitos fundamentais. Enquanto alguns defendem que a tecnologia pode fortalecer a proteção de direitos, ao ampliar o acesso à informação e aos serviços públicos, outros apontam que ela pode intensificar violações, especialmente em contextos de uso inadequado ou ausência de controle. Queiroz e Disconzi (2024) destacam que a Inteligência Artificial pode gerar desafios éticos relevantes, especialmente no que diz respeito à transparência das decisões e à responsabilidade pelos resultados produzidos por sistemas automatizados.

Além disso, a utilização de tecnologias baseadas em dados pode comprometer o direito à privacidade, especialmente em razão da coleta e do processamento massivo de informações pessoais. A ausência de mecanismos adequados de proteção pode resultar em violações significativas, como o uso indevido de dados e a exposição de informações sensíveis. Gomes e Oliveira (2024) apontam que a disseminação de tecnologias digitais também pode facilitar a circulação de desinformação, afetando diretamente o exercício da liberdade e a formação da opinião pública.

Outro aspecto relevante refere-se ao impacto da Inteligência Artificial na igualdade, especialmente em razão da possibilidade de reprodução de vieses algorítmicos. Sistemas automatizados podem refletir padrões discriminatórios presentes nos dados utilizados para seu treinamento, gerando decisões injustas e desiguais. Queiroz (2023) destaca que o uso de tecnologias como o reconhecimento facial pode afetar desproporcionalmente determinados grupos sociais, evidenciando a necessidade de uma análise crítica sobre os efeitos dessas ferramentas.

Além disso, a utilização da tecnologia no contexto jurídico também levanta questionamentos sobre a liberdade e a autonomia dos indivíduos, especialmente quando decisões são influenciadas por sistemas automatizados. A dependência de algoritmos pode limitar a capacidade de escolha e influenciar comportamentos, o que exige a adoção de mecanismos de controle e transparência. Andrade e Luz (2024) ressaltam que a utilização da Inteligência Artificial no Direito deve ser acompanhada de diretrizes éticas que garantam a preservação dos direitos fundamentais e a responsabilidade dos profissionais envolvidos.

Ademais, a incorporação de tecnologias no sistema jurídico exige a adaptação das instituições e dos profissionais do Direito, que devem estar preparados para lidar com os novos desafios impostos pela transformação digital. A formação jurídica tradicional pode não ser suficiente para enfrentar questões relacionadas à proteção de dados e à regulação de sistemas inteligentes. Moreira et al. (2025) destacam que a evolução tecnológica exige uma reconfiguração das competências profissionais, de modo a garantir uma atuação adequada diante das novas demandas.

Dessa forma, a análise dos impactos da tecnologia nos direitos fundamentais evidencia um cenário complexo, no qual a inovação tecnológica se apresenta tanto como oportunidade quanto como desafio para a proteção jurídica. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao demonstrar que a utilização da Inteligência Artificial no Direito exige uma abordagem crítica e regulatória, capaz de conciliar o avanço tecnológico com a preservação dos direitos fundamentais e dos princípios que orientam o sistema jurídico, conforme ressaltam Melo Júnior e Rodrigues (2025).

2.1.10 Desafios éticos da Inteligência Artificial no Direito

Os desafios éticos da Inteligência Artificial no Direito configuram um dos aspectos mais sensíveis e complexos da sua aplicação, uma vez que envolvem questões diretamente relacionadas à justiça, à imparcialidade e à responsabilidade na tomada de decisões jurídicas. A utilização de sistemas inteligentes no campo jurídico levanta preocupações relevantes, como o viés algorítmico, a proteção do sigilo profissional e a definição de responsabilidade em casos de erro ou falha tecnológica. Nesse sentido, Andrade e Luz (2024) destacam que a adoção da IA no Direito exige a construção de diretrizes éticas específicas, capazes de orientar seu uso de forma segura e compatível com os princípios jurídicos.

No contexto deste trabalho, a análise dos desafios éticos da Inteligência Artificial é fundamental para compreender os limites da sua aplicação no sistema jurídico e os riscos associados à sua utilização. A crescente dependência de tecnologias no Direito não apenas transforma a prática jurídica, mas também impõe a necessidade de repensar valores tradicionais, como autonomia, responsabilidade e justiça. Souza, Pontes e Vaz (2025) ressaltam que a

incorporação da IA no ordenamento jurídico exige uma abordagem crítica, capaz de equilibrar inovação tecnológica e proteção de direitos.

Sob a perspectiva teórica, a ética no uso da Inteligência Artificial no Direito está relacionada à necessidade de garantir que os sistemas utilizados sejam transparentes, imparciais e responsáveis. A aplicação de algoritmos em atividades jurídicas deve observar princípios fundamentais, como igualdade, devido processo legal e dignidade da pessoa humana. Fioravanti (2009) aponta que o constitucionalismo moderno impõe limites ao exercício do poder, o que inclui a utilização de tecnologias, exigindo que sua aplicação esteja alinhada aos direitos fundamentais.

Entretanto, há divergências entre os autores quanto à capacidade da Inteligência Artificial de atender plenamente a esses requisitos éticos. Enquanto alguns defendem que a tecnologia pode contribuir para decisões mais objetivas e livres de influências subjetivas, outros argumentam que os algoritmos podem reproduzir vieses existentes nos dados utilizados, comprometendo a imparcialidade. Queiroz e Disconzi (2024) destacam que a utilização da IA no Direito levanta questionamentos sobre a transparência das decisões automatizadas e a dificuldade de compreender os critérios utilizados pelos sistemas.

Além disso, o viés algorítmico constitui um dos principais desafios éticos associados à Inteligência Artificial, uma vez que os sistemas podem refletir padrões discriminatórios presentes nos dados de treinamento. Isso pode resultar em decisões injustas ou desiguais, afetando diretamente a legitimidade do sistema jurídico. Queiroz (2023) aponta que o uso de tecnologias como o reconhecimento facial evidencia como os algoritmos podem reproduzir desigualdades sociais, exigindo uma análise crítica sobre sua aplicação.

Outro aspecto relevante refere-se à responsabilidade profissional no uso da Inteligência Artificial, especialmente em situações em que decisões são influenciadas por sistemas automatizados. A definição de quem deve responder por eventuais erros, se o advogado, o desenvolvedor do sistema ou a própria instituição, ainda é objeto de debate na literatura jurídica. Santos e Braga Santos (2025) destacam que a atuação do advogado passa a incluir a supervisão das ferramentas tecnológicas, o que amplia sua responsabilidade no processo decisório.

Ademais, a utilização da IA no Direito também levanta preocupações relacionadas ao sigilo profissional e à proteção de dados sensíveis, especialmente em um contexto de crescente digitalização das informações jurídicas. A inserção de dados em sistemas automatizados pode

expor informações confidenciais, caso não haja mecanismos adequados de segurança. Gomes e Oliveira (2024) apontam que o uso inadequado de tecnologias digitais pode gerar riscos à privacidade e à integridade das informações, comprometendo a confiança no sistema jurídico.

Outro ponto crítico diz respeito à dificuldade de explicação dos resultados gerados por sistemas de Inteligência Artificial, especialmente aqueles baseados em modelos complexos de aprendizado de máquina. A chamada “caixa-preta” dos algoritmos dificulta a compreensão dos critérios utilizados nas decisões, o que pode comprometer a transparência e o controle social. Nunes Júnior (2025) destaca que a ausência de explicabilidade nos sistemas de IA representa um desafio significativo para sua utilização no Direito, especialmente em contextos que exigem fundamentação das decisões.

Dessa forma, a análise dos desafios éticos da Inteligência Artificial no Direito revela um cenário marcado por tensões entre inovação tecnológica e preservação de valores fundamentais do sistema jurídico. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao evidenciar que a utilização da IA no campo jurídico exige não apenas avanços tecnológicos, mas também a construção de parâmetros éticos e normativos que garantam a legitimidade das decisões e a proteção dos direitos dos indivíduos, conforme ressaltam Melo Júnior e Rodrigues (2025).

2.1.11 Riscos sociais, discriminação e desinformação

Os riscos sociais decorrentes da utilização da Inteligência Artificial no Direito constituem um dos pontos mais críticos no debate contemporâneo sobre tecnologia e justiça, especialmente no que se refere à discriminação algorítmica e à disseminação de desinformação. A aplicação de sistemas baseados em dados pode reproduzir desigualdades históricas, impactando diretamente grupos vulneráveis e ampliando assimetrias sociais já existentes. Nesse sentido, Queiroz (2023) destaca que tecnologias como o reconhecimento facial evidenciam como a IA pode operar de forma discriminatória, sobretudo quando alimentada por bases de dados enviesadas.

No contexto deste trabalho, a análise desses riscos sociais é fundamental para compreender os limites da utilização da Inteligência Artificial no campo jurídico e seus impactos na garantia de direitos fundamentais. A crescente adoção de sistemas automatizados no Direito não apenas modifica a forma de atuação dos profissionais, mas também influencia a forma como decisões são

tomadas e aplicadas na sociedade. Faria (2025) ressalta que o avanço tecnológico pode afetar diretamente direitos fundamentais, especialmente quando não há mecanismos adequados de controle e regulamentação.

Sob a perspectiva teórica, a discriminação algorítmica pode ser compreendida como a reprodução, por sistemas de Inteligência Artificial, de padrões discriminatórios presentes nos dados utilizados para seu treinamento. Esses sistemas, ao aprenderem com dados históricos, podem perpetuar desigualdades estruturais, refletindo preconceitos sociais existentes. Surden, Leal e Silva Neto (2023) destacam que o funcionamento da IA está diretamente relacionado à qualidade dos dados, o que significa que vieses presentes nesses dados podem influenciar significativamente os resultados gerados.

Entretanto, existem divergências entre os autores quanto à capacidade da Inteligência Artificial de superar ou intensificar desigualdades sociais. Enquanto alguns defendem que a tecnologia pode ser utilizada para reduzir vieses humanos e promover decisões mais objetivas, outros argumentam que os sistemas automatizados tendem a reproduzir e até amplificar desigualdades existentes. Queiroz e Disconzi (2024) apontam que a utilização da IA no Direito levanta preocupações éticas relevantes, especialmente no que diz respeito à imparcialidade e à justiça das decisões automatizadas.

Além da discriminação algorítmica, a disseminação de desinformação constitui outro risco significativo associado ao uso da Inteligência Artificial, especialmente com o avanço de sistemas generativos capazes de produzir conteúdos em larga escala. A utilização dessas tecnologias pode dificultar a distinção entre informações verdadeiras e falsas, impactando a confiança no sistema jurídico e na sociedade como um todo. Gomes e Oliveira (2024) destacam que a IA generativa pode contribuir para a circulação de informações imprecisas ou manipuladas, o que representa um desafio para a integridade informacional.

Outro aspecto relevante refere-se às limitações das abordagens tecnológicas na prevenção desses riscos, especialmente no que diz respeito à capacidade de controle e regulação dos sistemas de Inteligência Artificial. A complexidade dos algoritmos e a falta de transparência dificultam a identificação e correção de vieses, o que pode comprometer a confiabilidade das decisões. Andrade e Luz (2024) ressaltam que a utilização da IA no Direito exige a adoção de diretrizes éticas e mecanismos de supervisão humana, a fim de mitigar os riscos associados à automação.

Além disso, os impactos sociais da Inteligência Artificial não se limitam à discriminação e à desinformação, mas também envolvem questões relacionadas à exclusão digital e ao acesso desigual às tecnologias. A adoção de sistemas automatizados pode beneficiar determinados grupos, ao mesmo tempo em que marginaliza outros, especialmente aqueles com menor acesso a recursos tecnológicos. Coimbra et al. (2024) destacam que a utilização da IA no contexto jurídico ainda enfrenta desafios relacionados à capacitação dos profissionais e à democratização do acesso às ferramentas digitais.

Ademais, a utilização da Inteligência Artificial no Direito também suscita preocupações quanto à responsabilidade institucional e à necessidade de regulamentação adequada para lidar com os riscos sociais decorrentes de sua aplicação. A ausência de normas claras pode dificultar a responsabilização por danos causados por sistemas automatizados, especialmente em casos de discriminação ou disseminação de informações incorretas. Souza, Pontes e Vaz (2025) apontam que a incorporação da IA no ordenamento jurídico exige a definição de parâmetros normativos capazes de garantir segurança jurídica e proteção social.

Dessa forma, a análise dos riscos sociais associados à Inteligência Artificial evidencia um cenário complexo, no qual a tecnologia pode tanto contribuir para a melhoria do sistema jurídico quanto intensificar desigualdades e gerar novos desafios. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao demonstrar que a utilização da IA no Direito exige uma abordagem crítica e regulatória, capaz de enfrentar os riscos de discriminação e desinformação, garantindo a proteção dos grupos vulneráveis e a preservação dos princípios fundamentais da justiça, conforme ressaltam Melo Júnior e Rodrigues (2025).

2.1.12 O futuro da advocacia e a necessidade de adaptação profissional

O futuro da advocacia no contexto da transformação digital é marcado pela crescente integração da Inteligência Artificial nas atividades jurídicas, exigindo dos profissionais uma adaptação constante às novas demandas tecnológicas e éticas. A atuação tradicional do advogado, centrada na análise manual de documentos e na interpretação normativa, passa a coexistir com ferramentas automatizadas capazes de realizar tarefas complexas com rapidez e precisão. Nesse cenário, Moreira et al. (2025) destacam que a evolução tecnológica impõe a necessidade de

desenvolvimento de novas competências, posicionando o advogado como mediador entre a tecnologia e a justiça.

No contexto deste trabalho, compreender as transformações no exercício da advocacia é essencial para analisar os impactos da Inteligência Artificial na prática jurídica e na formação profissional. A incorporação de sistemas inteligentes no cotidiano dos escritórios e do Judiciário modifica não apenas as atividades desempenhadas, mas também o perfil esperado dos profissionais do Direito. Santos e Braga Santos (2025) ressaltam que a advocacia contemporânea exige maior familiaridade com ferramentas tecnológicas, bem como capacidade de adaptação a um ambiente jurídico cada vez mais digitalizado.

Sob a perspectiva teórica, o futuro da advocacia pode ser compreendido a partir da ideia de reconfiguração do papel do advogado, que deixa de ser apenas um executor de tarefas técnicas para assumir funções estratégicas e analíticas. A utilização da Inteligência Artificial permite a automatização de atividades repetitivas, liberando o profissional para se concentrar em atividades que exigem julgamento crítico e sensibilidade jurídica. Silva e Jardini (2024) apontam que a IA não substitui o advogado, mas transforma sua atuação, exigindo novas habilidades relacionadas à interpretação de dados e ao uso de tecnologias.

Entretanto, existem divergências entre os autores quanto ao impacto da Inteligência Artificial no mercado de trabalho jurídico. Enquanto alguns defendem que a tecnologia pode gerar novas oportunidades e especializações, outros alertam para o risco de substituição de determinadas funções, especialmente aquelas mais operacionais. Queiroz, Bueno e Lisbino (2024) destacam que a automação pode reduzir a demanda por tarefas repetitivas, o que exige dos profissionais uma adaptação para atividades de maior complexidade e valor agregado.

Além disso, a adaptação profissional no contexto da Inteligência Artificial envolve não apenas o desenvolvimento de competências técnicas, mas também a incorporação de princípios éticos no uso das tecnologias. A atuação do advogado passa a incluir a responsabilidade pela supervisão de sistemas automatizados e pela garantia da integridade das informações utilizadas. Andrade e Luz (2024) ressaltam que a utilização da IA no Direito exige formação ética adequada, especialmente no que se refere à proteção de dados e à responsabilidade profissional.

Outro aspecto relevante refere-se às limitações da formação jurídica tradicional, que muitas vezes não contempla o ensino de competências tecnológicas necessárias para a atuação no ambiente

digital. A necessidade de atualização constante e de integração entre Direito e tecnologia torna-se cada vez mais evidente. Macedo (2025) aponta que a relação entre Direito e tecnologia exige uma reestruturação dos modelos educacionais, de modo a preparar os profissionais para os desafios da era digital.

Ademais, a adaptação profissional também está relacionada à capacidade de compreender os impactos sociais e jurídicos da utilização da Inteligência Artificial, especialmente no que diz respeito à proteção dos direitos fundamentais e à promoção da justiça. A atuação do advogado passa a exigir uma visão crítica sobre o uso das tecnologias, considerando seus riscos e limitações. Faria (2025) destaca que o avanço tecnológico deve ser acompanhado de uma atuação responsável dos profissionais, capaz de garantir a preservação dos direitos fundamentais.

Outro ponto importante diz respeito à necessidade de desenvolvimento de competências interdisciplinares, que permitam ao profissional do Direito dialogar com áreas como tecnologia da informação, ciência de dados e ética aplicada. A complexidade dos sistemas de Inteligência Artificial exige uma compreensão mais ampla dos processos envolvidos, bem como a capacidade de atuar em equipes multidisciplinares. Nunes Júnior (2025) ressalta que a integração da IA no Direito demanda profissionais capazes de compreender tanto os aspectos técnicos quanto os jurídicos das tecnologias utilizadas.

Dessa forma, a análise do futuro da advocacia e da necessidade de adaptação profissional evidencia um cenário de transformação profunda, no qual a atuação jurídica passa a ser mediada por tecnologias inteligentes e orientada por novos paradigmas. Essa discussão se conecta diretamente à problemática do presente estudo, ao demonstrar que a utilização da Inteligência Artificial no Direito não apenas modifica as práticas profissionais, mas exige uma redefinição do papel do advogado, que deve atuar de forma crítica, ética e tecnicamente qualificada diante das inovações tecnológicas, conforme ressaltam Souza, Pontes e Vaz (2025).

2.2 Metodologia

A presente pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa e descritiva, utilizando como procedimento metodológico a revisão bibliográfica, com o objetivo de analisar a aplicação da Inteligência Artificial no Direito, seus benefícios, desafios éticos e impactos na

atuação dos profissionais jurídicos. A escolha por esse tipo de metodologia justificou-se pela necessidade de compreender, de forma aprofundada e sistematizada, o estado atual do conhecimento sobre o tema, permitindo a identificação de diferentes perspectivas teóricas e abordagens existentes na literatura.

Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre a temática proposta, buscando reunir produções científicas relevantes que abordassem a relação entre Inteligência Artificial e Direito, bem como seus desdobramentos no âmbito jurídico. O levantamento das informações foi conduzido por meio de buscas em bases de dados acadêmicas amplamente reconhecidas, tais como Google Acadêmico, SciELO, PubMed e bibliotecas virtuais, que disponibilizam materiais científicos atualizados e de acesso confiável. Essas plataformas foram selecionadas por sua abrangência e relevância no meio acadêmico, permitindo o acesso a diferentes tipos de publicações.

Durante o processo de coleta de dados, foram utilizados como critérios de busca termos relacionados ao tema central da pesquisa, como “inteligência artificial no direito”, “ética na inteligência artificial”, “tecnologia e jurisdição”, “advocacia digital” e “impactos da IA no judiciário”. A partir dessas buscas, foram selecionados livros, artigos científicos, dissertações, teses e conteúdos disponibilizados em sites especializados, priorizando produções recentes e alinhadas ao problema de pesquisa. Também foram considerados trabalhos que apresentassem fundamentação teórica consistente e relevância para o contexto jurídico brasileiro.

Após a seleção dos materiais, foi realizada a leitura exploratória e analítica das obras, com o objetivo de identificar os principais conceitos, argumentos e resultados apresentados pelos autores. Esse processo permitiu a organização das informações de forma sistemática, facilitando a construção do referencial teórico e a identificação dos pontos de convergência e divergência entre os estudos analisados. As informações coletadas foram posteriormente classificadas de acordo com os eixos temáticos definidos na pesquisa, como conceitos de Inteligência Artificial, aplicação no Direito, benefícios, desafios éticos e impactos sociais.

Na etapa seguinte, foi realizada a tabulação dos dados obtidos na revisão bibliográfica, organizando as informações em categorias analíticas que permitiram uma melhor visualização e compreensão dos resultados. Essa organização possibilitou a elaboração de quadros comparativos e a identificação de padrões recorrentes na literatura, contribuindo para a análise crítica dos dados.

A tabulação também auxiliou na sistematização dos resultados apresentados na pesquisa, garantindo maior clareza e objetividade na exposição das informações.

Por fim, procedeu-se à análise dos dados coletados, buscando interpretar os achados à luz do problema de pesquisa e dos objetivos propostos. A análise foi conduzida de forma descritiva, priorizando a apresentação dos resultados de maneira clara, organizada e fundamentada nas fontes consultadas. Esse processo permitiu estabelecer relações entre os diferentes aspectos abordados no estudo, evidenciando como a Inteligência Artificial impacta o Direito e quais são os principais desafios associados à sua utilização. Dessa forma, a metodologia adotada possibilitou uma compreensão ampla e estruturada do tema, contribuindo para o desenvolvimento consistente da pesquisa.

2.3 Resultados e discussão

O presente estudo foi desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa, estruturada em etapas que envolveram: levantamento bibliográfico sobre Inteligência Artificial e Direito; análise dos conceitos fundamentais relacionados à jurisdição, tecnologia e prática jurídica; identificação dos benefícios e desafios da aplicação da IA no campo jurídico; e discussão dos impactos éticos, sociais e profissionais decorrentes dessa integração. A partir dessas etapas, foi possível organizar os resultados em eixos temáticos que dialogam diretamente com o problema de pesquisa proposto.

Inicialmente, os resultados indicam que a Inteligência Artificial tem sido consolidada como uma tecnologia central no processo de transformação do Direito, especialmente no que se refere à automação de tarefas e ao apoio à tomada de decisões. Conforme observado na literatura, há consenso entre os autores quanto à capacidade da IA de processar grandes volumes de dados e identificar padrões relevantes para a atividade jurídica. Surden, Leal e Silva Neto (2023) evidenciam que o uso de algoritmos permite a execução de atividades intelectuais complexas, enquanto Silva e Jardini (2024) apontam sua aplicação direta na análise jurídica e na produção de documentos.

Tabela 1 – Aplicações da Inteligência Artificial no Direito

Aplicação da IA	Descrição	Autor(es)
Automação de documentos	Elaboração automática de peças jurídicas	Andrade e Luz (2024)
Análise de dados jurídicos	Processamento de grandes volumes de informações jurídicas	Surden, Leal e Silva Neto (2023)
Previsão de decisões	Uso de padrões para prever resultados judiciais	Nunes Júnior (2025)
Gestão processual	Organização e triagem de processos judiciais	CNJ (2024)

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

Os resultados também demonstram que a relação entre Direito e tecnologia tem promovido mudanças estruturais na forma de prestação jurisdicional. A digitalização do Judiciário e o uso de sistemas automatizados evidenciam uma evolução da jurisdição, que passa a incorporar elementos tecnológicos sem afastar sua função essencial. Anjos e Berndt (2025) destacam que a jurisdição contemporânea mantém a centralidade humana, enquanto Beduschi e Hülse (2014) apontam sua evolução para um modelo mais dinâmico e adaptado às demandas sociais.

Outro resultado relevante refere-se aos benefícios da Inteligência Artificial na advocacia e no Judiciário, especialmente no que diz respeito à eficiência e à produtividade. A literatura analisada aponta que a IA contribui para a redução do tempo de processamento de demandas e para a melhoria da qualidade das análises jurídicas. Queiroz, Bueno e Lisbino (2024) indicam ganhos operacionais significativos, enquanto Watanabe e França (2024) destacam a celeridade processual como um dos principais impactos positivos.

Tabela 2 – Benefícios da IA no Direito

Benefício	Impacto identificado	Autor(es)
Aumento da produtividade	Otimização do tempo de trabalho jurídico	Queiroz, Bueno e Lisbino (2024)
Redução de erros	Maior precisão na análise de dados	Nunes Júnior (2025)
Celeridade processual	Redução do tempo de tramitação de processos	Watanabe e França (2024)
Acesso à informação	Democratização do conhecimento jurídico	Melo Júnior e Rodrigues (2025)

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

No que se refere ao acesso à justiça, os resultados indicam que a Inteligência Artificial possui potencial para ampliar o alcance dos serviços jurídicos, especialmente por meio da automação e da digitalização dos processos. Melo Júnior e Rodrigues (2025) destacam que a IA pode facilitar o acesso à informação jurídica, enquanto Pelagio (2023) aponta o uso de soluções tecnológicas no apoio à resolução de conflitos. Entretanto, também foram identificadas limitações estruturais, como a desigualdade no acesso às tecnologias e a necessidade de capacitação dos usuários, conforme evidenciado por Coimbra et al. (2024).

Em relação aos impactos nos direitos fundamentais, os resultados demonstram que a utilização da Inteligência Artificial pode afetar diretamente garantias como privacidade, igualdade e liberdade. Faria (2025) aponta que o avanço tecnológico exige regulamentação adequada, enquanto Gomes e Oliveira (2024) destacam riscos relacionados à desinformação. Além disso, Queiroz (2023) evidencia a possibilidade de discriminação algorítmica, especialmente em sistemas que utilizam dados enviesados.

Tabela 3 – Riscos da Inteligência Artificial no Direito

Risco identificado	Descrição	Autor(es)
Viés algorítmico	Reprodução de desigualdades sociais nos sistemas	Queiroz (2023)
Violação de privacidade	Uso indevido de dados pessoais	Faria (2025)
Desinformação	Produção e disseminação de conteúdos incorretos	Gomes e Oliveira (2024)
Falta de transparência	Dificuldade de explicação das decisões automatizadas	Souza, Pontes e Vaz (2025)

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

Os resultados também evidenciam que os desafios éticos constituem um dos principais obstáculos à implementação da Inteligência Artificial no Direito. Andrade e Luz (2024) destacam questões relacionadas ao sigilo profissional e à responsabilidade, enquanto Queiroz e Disconzi (2024) apontam a necessidade de transparência nos sistemas automatizados. Esses aspectos indicam a importância da construção de diretrizes éticas para o uso adequado das tecnologias.

Por fim, os resultados apontam que a integração da Inteligência Artificial no Direito tem impactado diretamente o futuro da advocacia, exigindo a adaptação dos profissionais às novas demandas tecnológicas. Moreira et al. (2025) destacam a necessidade de desenvolvimento de competências técnicas e éticas, enquanto Santos e Braga Santos (2025) ressaltam o papel do advogado como mediador entre tecnologia e justiça. Essa transformação evidencia uma mudança no perfil profissional, que passa a exigir habilidades interdisciplinares e capacidade de atuação em ambientes digitais.

A discussão dos resultados demonstra que a Inteligência Artificial exerce influência significativa sobre o Direito, promovendo avanços operacionais e estruturais, mas também gerando desafios éticos e sociais que exigem atenção. Os achados deste estudo estão em consonância com pesquisas recentes, que apontam tanto os benefícios quanto os riscos da utilização da IA no campo

jurídico. Observa-se que a tecnologia não substitui o profissional do Direito, mas redefine seu papel, exigindo uma atuação mais crítica e qualificada diante das transformações digitais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações provocadas pela Inteligência Artificial no campo jurídico evidenciam um cenário de profunda mudança na forma como o Direito é concebido, aplicado e operacionalizado. Ao longo deste trabalho, foi possível analisar a inserção dessas tecnologias na advocacia e no Judiciário, destacando seus benefícios, desafios éticos e impactos estruturais na atuação dos profissionais do Direito. A pesquisa partiu da compreensão de que a IA não é apenas uma inovação técnica, mas um elemento capaz de redefinir práticas tradicionais e influenciar diretamente a dinâmica do sistema jurídico contemporâneo.

Os resultados obtidos indicam que a Inteligência Artificial tem contribuído significativamente para a modernização do Direito, especialmente por meio da automação de tarefas, da análise de grandes volumes de dados e da otimização dos processos judiciais. Esses avanços permitem maior eficiência, produtividade e celeridade na prestação jurisdicional, ao mesmo tempo em que ampliam o acesso à informação jurídica. No entanto, também foi identificado que essa transformação não ocorre de forma homogênea, sendo acompanhada por desafios relevantes, especialmente no campo ético, como a presença de vieses algorítmicos, a dificuldade de transparência nos sistemas automatizados e os riscos à privacidade e à igualdade.

A análise desenvolvida ao longo do estudo permitiu compreender que a Inteligência Artificial não substitui o profissional do Direito, mas transforma seu papel, exigindo novas competências técnicas e éticas. O advogado passa a atuar como mediador entre a tecnologia e a justiça, sendo responsável não apenas pela aplicação do Direito, mas também pela supervisão crítica das ferramentas utilizadas. Nesse sentido, verifica-se que o objetivo geral do trabalho foi alcançado, uma vez que foi possível analisar de forma abrangente a aplicação da IA no Direito, identificando seus principais benefícios, desafios e impactos na prática jurídica.

Em relação aos resultados, observa-se que há uma coexistência entre avanços tecnológicos e preocupações estruturais, o que evidencia a necessidade de uma abordagem equilibrada na utilização da Inteligência Artificial no campo jurídico. A hipótese inicial de que a IA representa

simultaneamente uma ferramenta de inovação e um fator gerador de desafios éticos foi confirmada ao longo da pesquisa, uma vez que os dados analisados demonstraram que os benefícios operacionais são acompanhados por riscos que exigem regulamentação e controle.

Durante o desenvolvimento do trabalho, algumas limitações foram identificadas, especialmente no que se refere à natureza bibliográfica da pesquisa, que restringe a análise a estudos já publicados, sem a realização de investigação empírica. Além disso, a constante evolução das tecnologias analisadas representa um desafio adicional, uma vez que novos avanços podem modificar rapidamente o cenário estudado. Também foram observadas dificuldades relacionadas à diversidade de abordagens teóricas sobre o tema, o que exigiu a seleção criteriosa de referências para garantir a coerência da análise.

Dessa forma, conclui-se que a Inteligência Artificial desempenha um papel cada vez mais relevante no Direito, promovendo transformações significativas na prática jurídica e na estrutura do sistema judicial. No entanto, sua utilização deve ser acompanhada de reflexão crítica, desenvolvimento de diretrizes éticas e adaptação profissional, a fim de garantir que os avanços tecnológicos estejam alinhados aos princípios fundamentais da justiça. O equilíbrio entre inovação e responsabilidade mostra-se essencial para que a tecnologia atue como instrumento de aprimoramento do Direito, sem comprometer os valores que sustentam o Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Aécio Alves; LUZ, Crisleine Divina dos Santos. Desafios éticos da utilização da inteligência artificial na elaboração de peças jurídicas. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, ano 7, v. 7, n. 14, jan./jul. 2024. DOI: 10.55892/jrg.v7i14.1126.
- ANJOS, João Bastos Nazareno dos; BERNDT, Rafael Espíndola. Notas sobre o exercício da jurisdição no estado contemporâneo. *Revista da ESMESC*, Florianópolis, v. 32, e454, 2025. Disponível em: <https://revista.esmesc.org.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.
- BEDUSCHI, Leonardo; HÜLSE, Levi. Anotações sobre a evolução do conceito de jurisdição. *Revista Eletrônica Direito e Política*, [S. l.], v. 8, n. 3, p. 2029–2055, 2014. DOI: 10.14210/rdp.v8n3.p2029-2055. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/5439>. Acesso em: 30 mar. 2026.
- BEN-MICHAEL, Eli et al. Does AI help humans make better decisions? A statistical evaluation framework for experimental and observational studies. *arXiv*, 2024. Disponível em: <https://arxiv.org>. Acesso em: 30 mar. 2026.
- COIMBRA, Tracy Anne Duarte Leite et al. Inteligência artificial no direito: percepções e desafios éticos na microrregião tocantina. *Revista Caderno Pedagógico*, v. 21, n. 12, p. 1–47, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n12-248.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). O uso da inteligência artificial generativa no Poder Judiciário brasileiro: relatório de pesquisa. Brasília: CNJ, 2024.
- FARIA, Gabriela Santos de. O impacto das novas tecnologias nos direitos fundamentais. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)*, São Paulo, v. 11, n. 5, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.
- FIORAVANTI, Maurizio. *Constitucionalismo*. Bari: Laterza & Figli, 2009.
- GOMES, Pollyany Annenberg Nascimento; OLIVEIRA, Maria Lívia Pacheco de. Inteligência artificial generativa e a desinformação no Brasil. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SITI), 2024. Anais [...]. Maceió: UFAL, 2024.
- MACEDO, Letícia Leite Cavalcante de. A relação entre direito e tecnologia: pontos positivos e negativos. *Revista Jurídica*, v. 25, n. 1, p. 63–75, 2025. Disponível em: <https://periodicos.unievangelica.edu.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.
- MELO JÚNIOR, José Eustáquio de; RODRIGUES, Waldecy. Inteligência artificial e acesso à justiça: uma revisão sistemática da literatura internacional. *Revista Araçê*, São José dos Pinhais, v. 7, n. 1, p. 3226–3268, 2025.

MENDES, Davi Ollé. Jurisdição. In: II GRANIC 2025/2. Periódicos Gran Cursos Online, v. 2, n. 2, 2025. Disponível em: <https://periodicos.grancursosonline.com.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.

MOREIRA, Mayume Caires et al. A tecnologia no futuro do direito: como a tecnologia vai impactar a formação dos profissionais do direito? In: CONGRESSO DE DIREITO UNICESUMAR, 2., 2025. Anais [...]. Maringá: UniCesumar, 2025. Disponível em: <https://lgpublica.com>. Acesso em: 30 mar. 2026.

NAGURNHAK, G. Inteligência artificial no direito contratual: uma (r)evolução. 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/inteligencia-artificial-no-direito-contratual-uma-r-evolucao/2432668987>. Acesso em: 30 mar. 2026.

NUNES JÚNIOR, Amandino Teixeira. Aplicação da inteligência artificial (IA) ao direito: desafios e impactos. Revista Controle, Fortaleza, v. 23, n. 2, p. 106–121, jul./dez. 2025.

NUNES JUNIOR, Amandino Teixeira. Aplicação da inteligência artificial (IA) ao direito: desafios e impactos. [S. l.: s. n.], 2024.

PELAGIO, Rebecca Gomes. Do digital ao direito: investigações sobre soluções autocompositivas assistidas por inteligência artificial no judiciário brasileiro. 2023. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

QUEIROZ, Aila Marques de; BUENO, Pedro Lucas Nogueira; LISBINO, Jhon Kennedy Teixeira. O impacto da inteligência artificial na advocacia brasileira: benefícios e desafios no setor jurídico. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE), São Paulo, v. 10, n. 11, nov. 2024.

QUEIROZ, Gabriel Noll; DISCONZI, Verônica Silva do Prado. El impacto de la inteligencia artificial en el derecho: cuestiones éticas y legales. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 1388–1406, 2024.

QUEIROZ, Guilherme Matheus. A inteligência artificial e o reconhecimento facial: impactos à população negra no Brasil. 2023. 106 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), São Paulo, 2023.

SANTOS, Ciro Meneses; BRAGA SANTOS, Rodrigo Cosme. A aplicação da inteligência artificial na advocacia: os desafios e as oportunidades para o advogado na era digital. Revista PPC – Políticas Públicas e Cidades, Curitiba, v. 14, n. 4, p. 1–15, 2025. DOI: 10.23900/2359-1552v14n4-22-2025.

SILVA, Júlia de Assis; JARDINI, André Luiz. Inteligência artificial no direito: desafios e oportunidades. Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca, v. 9, n. 1, p. 659–660, dez. 2024.

SOUZA, Barbara Lucia Tiradentes de; PONTES, Elisangela Veiga; VAZ, Thalles Jarehd Tiradentes. Inteligência artificial e o direito: inovações, riscos e desafios para o ordenamento jurídico brasileiro. Revista Jurídica Gralha Azul, v. 1, n. 28, 2025. Disponível em: <https://tjpr.jus.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.

SURDEN, Harry; LEAL, Saul Tourinho; SILVA NETO, Wilson Seraine da. Machine learning e o direito. Suprema: Revista de Estudos Constitucionais, Brasília, v. 3, n. 1, p. 353–389, jan./jun. 2023.

WATANABE, Carolina Yukari Veludo; FRANÇA, Taynara Cardoso de. O impacto da inteligência artificial no Judiciário: uma revisão sistemática dos benefícios e desafios no Brasil. Revista Jurídica em Tempo, v. 24, n. 1, p. 47–73, 2024.